



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 676

De 21 de maio de 1969

Altera a Lei nº 432, de 12 de maio de 1962, sobre o Consórcio Inter-Municipal de Assistência ao Menor e dá outras providências.

Waldomiro Guarinon, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

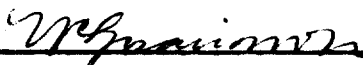
Artigo 1º)- O artigo 1º da Lei nº 432, de 12 de maio de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar pelo Município, o " Consórcio de Promoção Social da Região de Jaú, assumindo as obrigações nêle impostas".

Artigo 2º)- Continuam em vigor, com a nova denominação dada por esta Lei, as demais disposições das Leis nºs. 432 de 12 de maio de 1962, e 662 de 25 de setembro de 1968, e que por esta não foram expressamente alteradas.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 21 de maio de 1969


Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretário